REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI E O SENHOR JOÃO PAULO COUTINHO DE SOUSA.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.678/0001-98, com sede à Rua Arcanjo José de Sousa, nº 643, centro, na cidade de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, neste ato, representado pelo prefeito, Srº. JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público Municipal, residente e domiciliado na cidade de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominado CONTRATANTE, e, JOÃO PAULO COUTINHO DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.214.363-75, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 974, bairro Canto da Várzea, na cidade de Picos do Piauí, denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo, ADITAR O CONTRATO, celebrado entre as partes em 02 DE JANEIRO DE 2019, com supedâneo nas razoes a seguir expostas e mediante as condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

São Francisco de Assis do Piauí–PI, 01 de julho de 2019.

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOÃO PAULO COUTINHO DE SOUSA
CONTRATADO

Testemunhas: _____ CPF: 040.538.363-01
Testemunhas: _____ CPF: 006.826.333-20

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

EXTRATO AO CONTRATO Nº 124/2019

***REFERÊNCIA**: CONTRATO Nº 124/2019*
***CONTRATANTE**: HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DA ROCHA FURTADO DE UNIÃO-PIAUI CNPJ; 07.852.527/0001-93*
***CONTRATADA:** a empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ: 11.065.844/0001-37.*
***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.*
***LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.*

***VALOR MENSAL: R$** 65.858,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)*

***VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12(DOZE) MESES.*

***DATA DA ASSINATURA**: 21/05/2019*
***ASSINAM:** HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DA ROCHA FURTADO (PELA CONTRATANTE) E a empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME (PELA CONTRATADA).*

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES E A RAYANNE SOUSA RIBEIRO COSTA, CPF 009.663.363-80, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA DO HOSPITAL E COORDENADORA DO SAMU.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede à Rua Landri Sales, 340 - Centro– Ribeiro Gonçalves (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Lindenberg Viera da Silva e do outro lado o do outro lado a **RAYANNE SOUSA RIBEIRO COSTA, CPF 009.663.363-80**, doravante denominada CONTRATADA, que apresentou os documentos exigidos por lei, CELEBRAM ENTRE SI o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 65, § 1º da lei 8.666/93 e de acordo com as clausulas e condições a seguir enumeradas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das clausulas Terceira do Contrato de inexigibilidade, celebrado em 10 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:
Alteração – Valor: O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato passará a ter o valor de R$ 3.703,00 (três mil, setecentos e três reais), líquido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 10 DE JANEIRO DE 2019.
E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 11 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI)

Lindenberg Vieira da Silva
- Prefeito Municipal –
Contratante

RAYANNE SOUSA RIBEIRO COSTA
CPF 009.663.363-80
Contratada

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES E MARCOS NICOLAU MOREIRA DA SILVA, CPF Nº. 025.308.533-04, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede à Rua Landri Sales, 340 - Centro– Ribeiro Gonçalves (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Lindenberg Viera da Silva e do outro lado o do outro lado a **MARCOS NICOLAU MOREIRA DA SILVA, CPF Nº. 025.308.533-04**, doravante denominado CONTRATADO, que apresentou os documentos exigidos por lei, CELEBRAM ENTRE SI o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 65, § 1º da lei 8.666/93 e de acordo com as clausulas e condições a seguir enumeradas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das clausulas Terceira do Contrato de inexigibilidade, celebrado em 10 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:
Alteração – Valor: O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato passará a ter o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), líquido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 10 DE JANEIRO DE 2019.
E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 01 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI)

Lindenberg Vieira da Silva
- Prefeito Municipal –
Contratante

MARCOS NICOLAU MOREIRA DA SILVA
CPF Nº. 025.308.533-04
Contratado